

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Serra da Mesa Energia S.A. ("Companhia"), conforme disposto pelos artigos 123 e 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e artigo 13 do Estatuto Social, para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2001, às 16:00 hs., na sede da Sociedade, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à SEMESA S.A. ("Sociedade"); (ii) aprovar o laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à SEMESA S.A.; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 24 de novembro de 2001. Mário da Silveira Teixeira Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

26, 27, 28

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Serra da Mesa Energia S.A. ("Companhia"), conforme disposto pelos artigos 123 e 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e artigo 13 do Estatuto Social, para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2001, às 16:00 hs., na sede da Sociedade, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, conj. 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à SEMESA S.A. ("Sociedade"); (ii) aprovar o laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à SEMESA S.A.; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 24 de novembro de 2001. Mário da Silveira Teixeira Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

24, 27, 28